



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA PRESIDENTE
CNPJ:04.557.427/0001-46

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viseu, consoante autorização do Ilmo. Sr. EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Escritório de advocacia para prestar os serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica e assessoramento nas demandas judiciais da Câmara Municipal de Viseu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Viseu, no sentido de viabilizar a execução de suas atividades meio, necessitam adquirir os serviços de assessoria jurídica para a CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU-PA, permitindo que as ações do Poder Legislativo devidamente representado pelo seu Presidente, sejam orientadas por um profissional qualificado e que desenvolva um papel fundamental na tomadas de decisões por este Poder, no sentido de assessorar juridicamente todos e quaisquer atos praticados por esta Câmara Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no Escritório MALCHER MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, em consequência na notória especialização profissional dos seus associados no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi levada em consideração a notória especialização profissional e conhecimento na área e por se tratar de um serviço de natureza humana profissional, fica inviável competição. Diante do interesse em contratar o referido profissional, foi tomada como base de



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA PRESIDENTE
CNPJ:04.557.427/0001-46

preços, contrato firmado com outro órgão público, para que possamos ter como referência de preço praticado pelo licitante contratado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MALCHER MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), levando-se em consideração a melhor escolha por se tratar de profissional especializado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Viseu-PA, 12 abril de 2017.

EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viseu